



Processo 3996/2013

Origem: Reitoria – PROAD – CFIN

Assunto: Alteração da resolução 001/2005 CONSUNI

Análise:

Através do processo se pleiteia alteração da resolução 001/2005 CONSUNI que institui e fixa normas para o Programa Bolsa de Apoio Discente da UDESC, nos termos da Lei nº 10.864, de 29 de julho de 1998 e suas alterações posteriores, e dá outras providências, visando incluir previsão de remuneração aos discentes que desempenham atividades em concursos públicos e vestibulares, por meio de Bolsa Eventual.

A alteração faz-se necessária devido alteração na forma de pagamento que historicamente era efetuada através de cheques de adiantamento e por alteração interna nas normativas do Banco do Brasil, responsável pelo procedimento bancário de pagamento, deve agora ser feita através de arquivo de pagamento, de forma análoga às bolsas.

A Resolução em tela prevê em seu Art. 2º: “O Programa de Bolsa de Apoio Discente tem como objetivo proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando a incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social.”. Tendo em vista este objetivo, considera-se adequada a inclusão, desonerando a UDESC da criação de nova regulamentação em Resolução específica.

Ressalta-se que a alteração não implica incremento dos custos hoje dispendidos e que os mesmos correm e continuarão correndo por conta de recursos arrecadados pelos Concursos Públicos ou Vestibulares.

Parecer:

Parecer favorável à inclusão de artigo na Resolução 001/2005 CONSUNI, como segue:

Art.18- Fica criada a BOLSAS EVENTUAL para estudantes regularmente matriculados que realizarem atividades como fiscais nos concursos e vestibulares realizados pela UDESC.

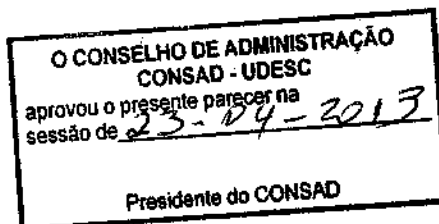
§ 1º. O pagamento das bolsas a que se refere o caput deste artigo dar-se á conforme Anexo I da Resolução CONSUNI 026/2008, alterada pela Resolução CONSUN 027/2012.

Parágrafo único – As despesas decorrentes do pagamento pela Bolsa Eventual de que trata este artigo correrão à conta dos recursos financeiros arrecadados pela realização do respectivo vestibular ou concurso em que as atividades forem realizadas.

Florianópolis, 23 de abril de 2013.

Vinicius A. Perucci

Relator no CONSAD



RECEBIDO
24/04/2013
Flávia A.
Secretaria dos Conselho

Designo Relator(a) Sr(a):
MARILHA DOS SANTOS
para análise e emissão de parecer na
próxima reunião do CONSUNI
prevista para 15/05/2013
FPOLIS, 26/04/2013
PRESIDENTE